



Intervir+

Programa Operacional de Valorização
do Potencial Económico
e Coesão Territorial da RAM

Eixo V _ Compensação dos Sobrecustos da Ultraperifericidade

V.2. Infraestruturas e Equipamentos Públicos

Tipologia de Investimento

V.2.1. Infraestruturas e Equipamentos Colectivos para Compensação dos Sobrecustos da Ultraperifericidade



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional



QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
POF/UG/1.2007.2013

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



V.2.1. Infraestruturas e Equipamentos Colectivos para Compensação dos Sobrecustos da Ultraperifericidade

Objectivo

Reduzir os custos adicionais que pesam sobre os investimentos públicos de interesse colectivo em razão da ultraperifericidade.

Descrição

Despesas de Investimento:

- § Rede viária – investimentos na rede viária secundária de ligação de populações e núcleos urbanos encravados à rede principal, como seja a construção de ligações aos parques empresariais no âmbito da melhoria da acessibilidade às principais zonas de actividade económica;
- § Telecomunicações – participação e financiamento de infra-estruturas de telecomunicações atlânticas (envolvendo também as regiões da Macaronésia e, bem assim, o Reino Unido);
- § Estudos visando a aferição de *handicaps* específicos resultantes da ultraperiferia, na perspectiva também de equacionar modelos de engenharia financeira que promovam o esbatimento destas dificuldades.

Critérios de Selecção

A análise de candidaturas pela Autoridade de Gestão é fundamentada, entre outros pontos, nos critérios de selecção em vigor e que seguidamente estão listados.

Requisitos mínimos de selecção:

Pelo menos 60% dos critérios de selecção da tipologia têm de ser satisfeitos;

Pelo menos 2 dos critérios satisfeitos têm de ser de Pertinência Elevada (i.e., de grau de ponderação 3).

Ponderação:

Pertinência Elevada - 3; Pertinência Média - 2; Menor Pertinência – 1

Seleccção "comparativa":

- § Em caso de projectos "substitutos" entre si, a selecção é feita no respeito da hierarquização do somatório obtido por cada um dos projectos. Em caso de pontuação ex aequo, a selecção é feita com recurso a dados complementares que permitam a diferenciação entre estes projectos e subsequente hierarquização (ex.^o mais valia, abrangência, impacto, do ponto de vista específico de cada um dos projectos em causa).
- § Independentemente do cumprimento dos requisitos mínimos de selecção e/ou da pontuação/hierarquização verificada, poderá ocorrer a não selecção de projectos (i.e., quando a selecção destes projectos possa comprometer outros objectivos e/ou operações da respectiva Tipologia de Investimento ou do Eixo Prioritário, tendo em linha de conta inclusive as respectivas disponibilidades financeiras e/ou os projectos em carteira).

Principais Domínios de Intervenção e de Investimento	N.º de critérios	Critérios de Selecção	Ponderação	Sim / Não
> Infra-estruturas e Equipamentos Colectivos para Compensação dos Sobrecustos da Ultraperifericidade de	1	Relevância estratégica das operações no âmbito do Plano de Desenvolvimento Económico e Social (PDES 2007 – 2013) para a RAM e, nos casos aplicáveis, no respectivo Plano Sectorial;	3	
	2	Operações que concorram para os objectivos específicos do Eixo Prioritário;	3	
	3	Operações se revelem fundamentais para o cumprimento das metas associadas aos indicadores de resultado do Eixo Prioritário;	2	
	4	Operações que sejam relevantes para o cumprimento da regra do Earmarking;	2	
	5	Operações que tenham um carácter inovador e diferenciado;	1	
	6	Operações que tenham associada uma mais valia ambiental;	1	
	7	Operações que concorram para a redução de emissões de gases com efeito de estufa;	1	
	8	Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia;	1	
	9	Operações que promovam a igualdade de oportunidades;	1	
	10	Operações que contemplem o estabelecimento de parcerias, incluindo as parcerias público-privadas;	1	
	11	Operações que actuem em áreas geográficas estratégicas e que contribuam inclusive para a redução de assimetrias regionais;	3	
	12	Operações que gerem complementaridades e sinergias com outras operações de interesse regional, nacional ou comunitário.	3	
N=	12		22	0



Beneficiários

- § Governo Regional da Madeira;
- § Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Governo Regional;
- § Outras entidades que prossigam fins públicos enquadrados no âmbito da tipologia de investimento, devidamente articuladas com a Administração Regional.